



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

b) domingos e feriados

DECRETO Nº 5.632, DE 28 DE JANEIRO DE 1987

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto
DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS PARA O
SERVIÇO DE TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
dos taxímetros que é feita uma vez por ano, pelo órgão governa-
mental competente, devendo para cobrança dos novos preços, ser

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o grande aumento do preço de gasolina ocorrido ao longo de 1986
(108%), bem como os substanciais acréscimos nos
custos de óleo lubrificantes, peças, pneus, mão de obra, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam -
assim reajustadas:

I - Cz\$ 15,40 (quinze cruzados e quarenta centavos)
para a bandeirada;

II - Cz\$ 7,70 (sete cruzados e setenta centavos) para
o quilômetro rodado na Bandeira I;

III - Cz\$ 11,50 (onze cruzados e cinquenta centavos) pa
o quilômetro rodado na Bandeira II;

IV - Cz\$ 74,50 (setenta e quatro cruzados e cinquenta-
centavos) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

a) nos dias úteis

das 22:00 às 6:00 horas;

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

00031

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



b) domingos e feriados

DECRETO Nº 3635, DE 30 DE janeiro DE 1987

o dia todo

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto po-
derão ser cobradas independentemente da aferição -
dos taxímetros que é feita uma vez por ano, pelo órgão governa-
mental competente, devendo para cobrança dos novos preços, ser
usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços -
Urbanos da Municipalidade e pela Associação Profissional dos
Condutores de Veículos Rodoviários de Taubaté.

DECRETA:

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da Tabela, ficando o infrator
sujeito às penalidades cabíveis.

§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos de
verá ser acompanhada de, pelo menos, um representante da
Associação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de
Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de
Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a zero hora do dia
02 de fevereiro de 1987, revogadas as disposições -
em contrário.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 1987 ,
342ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi-
pal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 1987.

[Handwritten signature]
UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO